



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
COMISSÃO DE INGRESSO ACADÊMICO**

EDITAL N.062/2019 – PROGRAD/UFSM

**SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE
CONFIRMAÇÃO DE VAGA – 2020**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, torna público o presente Edital de **Seleção para Colaboradores junto às Comissões do Processo de Confirmação de Vaga-SiSU 2020**.

1. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA E SUAS COMISSÕES

1.1 O Procedimento de Confirmação de Vaga necessita, de acordo com a legislação educacional brasileira vigente e especialmente em relação às ações afirmativas (Lei 12.711 de 2012 e Resolução N.º18 de 2012 - MEC), da formação de comissões para análise de documentos e das diversas situações onde se inscrevem os candidatos classificados.

1.2 A organização do cronograma do Procedimento de Confirmação de Vaga desta Universidade é dependente da publicação das notas do ENEM e do cronograma do SiSU, estabelecidos pelo MEC.

1.3 O Procedimento de Confirmação de Vaga contará com a participação de 07 comissões, a saber:

- I- Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso;
- II- Comissão de Tecnologia da Informação e Logística;
- III- Comissão de Documentação;
- IV – Comissão de Triagem;
- V- Comissão de Análise Socioeconômica;
- VI- Comissão de Autodeclaração;
- VII- Comissão de Acessibilidade.

1.4 A Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso coordena o trabalho das demais comissões e é composta por membros vinculados à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, direção do DERCA e direção do Centro de Processamento de Dados.

1.5 A Comissão de Tecnologia da Informação e Logística é responsável pela organização e preparação do local onde ocorrerão as chamadas, bem como instalação de computadores/impressoras e conexão à web para acesso ao SIE/UFSM.

1.6 A Comissão de Documentação é responsável pela análise e parecer sobre a documentação pessoal do candidato, descrita no Termo de Adesão do SiSU 2020/01 (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-antiores/>).

1.7 À Comissão de Triagem compete a supervisão e gestão do fluxo de documentos entregues pelos candidatos ingressantes e sua distribuição entre as comissões responsáveis pela análise.

1.8 A Comissão de Análise Socioeconômica é responsável pela análise e parecer sobre os documentos necessários à comprovação de renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* do candidato, descritos no Termo de Adesão do SiSU 2020/01 (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>).

1.9 A Comissão de Autodeclaração é responsável pela análise, entrevista e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial do candidato descrito no Termo de Adesão do SiSU 2020/01 (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>).

1.10 A Comissão de Acessibilidade é responsável pela análise, entrevista e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato com Deficiência, que apresente necessidade educacional especial, descritos no Termo de Adesão do SiSU 2020/01 (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>).

2. DA SELEÇÃO

2.1 Serão selecionados novos membros para as comissões referidas no item anterior.

2.2 A seleção terá como público alvo servidores públicos, na ativa, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que atenderem os requisitos descritos no item 4 deste Edital e sejam lotados nos respectivos campi para os quais realizarem a inscrição, conforme disposição de vagas disposta no item seguinte.

2.3 Servidores Públicos da UFSM aposentados poderão participar do Processo Seletivo na condição de voluntários, não concorrendo dentro do número de vagas.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas vagas dispostas nas comissões da seguinte forma:

3.1.2 Para o Campus UFSM de Santa Maria e assessoria aos demais campi:

I -02 vagas destinadas à Comissão de Tecnologia da Informação e Logística

II-10 vagas destinadas à Comissão de Documentação;

III-01 vaga destinada à Comissão de Triagem;

IV-10 vagas destinadas à Comissão de Análise Socioeconômica;

V-10 vagas destinadas à Comissão de Autodeclaração;

VI-05 vagas destinadas à Comissão de Acessibilidade.

3.1.3 Para o Campus UFSM de Cachoeira do Sul

I-01 vaga destinada à Comissão de Documentação;

II-01 vaga destinada à Comissão de Análise Socioeconômica;

III-01 vaga destinada à Comissão de Autodeclaração;

IV-01 vaga destinada à Comissão de Acessibilidade.

3.1.4 Para o Campus UFSM de Frederico Westphalen:

I-01 vaga destinada à Comissão de Documentação;

II-01 vaga destinada à Comissão de Análise Socioeconômica;

III-01 vaga destinada à Comissão de Autodeclaração;

IV-01 vaga destinada à Comissão de Acessibilidade.

3.1.5 Para o Campus UFSM de Palmeira das Missões:
I-01 vaga destinada à Comissão de Documentação;
II-01 vaga destinada à Comissão de Análise Socioeconômica;
III-01 vaga destinada à Comissão de Autodeclaração;
IV-01 vaga destinada à Comissão de Acessibilidade.

3.2 Vagas que, por ventura, não sejam preenchidas poderão ser remanejadas, conforme necessidade de serviço.

4. REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER ÀS VAGAS

4.1 Os requisitos para concorrer às vagas, são:

I - Ser Servidor Público Federal lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria;

II - Possuir experiência e habilidades, comprovadas, de acordo com o item 4.4 deste Edital;

III - Não estar em férias ou afastamento nas datas destinadas à Confirmação de Vaga ou qualquer outra situação que impeça o recebimento de retribuição pecuniária pelo servidor;

IV - Apresentar declaração de disponibilidade nos moldes do Anexo III do presente edital;

V – Apresentar declaração de liberação da chefia imediata para fins de realização das atividades inerentes ao processo de confirmação de vaga, conforme Anexo IV deste edital;

VI - Apresentar documentos que comprovam a sua experiência relativa ao trabalho na comissão à qual está submetendo seleção, bem como documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.

4.2 Aos servidores públicos federais aposentados será facultada a participação no processo de confirmação de vaga na condição de voluntários, não concorrendo, portanto, às vagas dispostas no item 3.1 deste Edital.

4.3 - Os candidatos que não cumprirem os requisitos apresentados acima terão sua inscrição indeferida.

4.4 Cada Comissão exige experiências e habilidades específicas a saber:

I- A Comissão de Tecnologia da Informação e Logística exige que o candidato possua experiência e habilidades específicas nas áreas de competência, de acordo com o item 1.5 deste edital.

II- A Comissão de Documentação exige que o candidato possua experiência e habilidades para análise e parecer sobre os documentos descritos no Termo de Adesão do SiSU 2020/01 (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>), comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

III – A Comissão de Triagem exige que o candidato possua experiência e habilidades no manuseio de documentos, conforme item 1.7 deste edital.

IV - A Comissão de Análise Socioeconômica exige que o candidato possua experiência e habilidades para análise e parecer sobre os documentos que comprovem a renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* do candidato descritos no Termo de Adesão do SiSU 2020/01 (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>), comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

V - A Comissão de Autodeclaração exige que o candidato possua experiência e habilidades para análise, entrevista e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial do candidato, descrito no Termo de Adesão do SiSU 2020/01 (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>), comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista;

VI - A Comissão de Acessibilidade exige que o candidato possua experiência e habilidades para análise, entrevista e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato com Deficiência, que apresente necessidade educacional especial, descritos no Termo de Adesão do SiSU 2020/01 (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM e Termo de Adesão anteriores em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>), comprovadas por documentação e arguição no momento da entrevista.

5. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES

5.1 As atividades relativas às Comissões são as descritas nos itens 1.5 a 1.10 deste Edital.

5.2 Nos meses em que ocorrerão as confirmações de vaga do SiSU, o servidor poderá trabalhar junto à Comissão de Ingresso Acadêmico em horários que coincidam ou não com o seu horário de trabalho. Caso haja concomitância entre o horário do setor e o de atendimento junto às comissões, o servidor deverá ser liberado por sua chefia imediata para realizar as atividades inerentes à Comissão de Ingresso Acadêmico, mediante autorização apresentada no momento da inscrição, conforme Anexo IV.

5.3 Os candidatos selecionados no presente Edital poderão ser chamados para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o convite, com liberação da chefia imediata e não prejudicando suas atividades usuais de servidor público no seu órgão de lotação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Período da inscrição: **29 de novembro a 09 de dezembro de 2019 (até as 12 horas)**.

6.2 Procedimentos para realização da inscrição:

6.2.1 As inscrições serão realizadas via e-mail (**copa.sisu@ufsm.br**).

6.2.2 Os Servidores deverão encaminhar por email a Ficha de Inscrição, Declaração de Disponibilidade e Declaração de Liberação assinadas e escaneadas (Anexo I, III e IV) deste Edital), os documentos que comprovam a sua experiência relativa ao trabalho na comissão à qual está submetendo seleção, bem como documentos que comprovam a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta por membros da Coordenadoria de Planejamento (PROGRAD) e Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I – Inscrição através do procedimento descrito nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

II – Entrevista com questionamento acerca da comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 4.4 deste Edital) com os membros da Comissão de Seleção, a ser realizada nas datas previstas no item 14 do presente edital.

8.2 Cada candidato poderá se inscrever somente em uma comissão de acordo com o elenco constante no item 3 deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Os critérios de seleção estão diretamente relacionados com a comprovação das experiências e habilidades (exigidas no item 4.4 deste Edital), bem como ao item 9.3 do presente edital.

9.2 A ficha de avaliação dos documentos apresentados e da entrevista, com os respectivos critérios, está disponível no Anexo II deste Edital.

9.3 Terá pontuação diferenciada o servidor público que já tiver participado de processos de confirmação de vagas anteriores, conforme ficha de avaliação disponível no Anexo II do presente edital.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior tempo de experiência (comprovada) no Serviço Público Federal, na área de atuação relativa à esta seleção.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia disposto no Cronograma deste edital, junto ao endereço eletrônico (página da Pró-Reitoria de Graduação, aba "editais"):
<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "copa.sisu@ufsm.br" no prazo do Item 15 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do certame.

12 . DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA e DIÁRIAS

12.1 O candidato selecionado irá receber gratificação por encargo curso/concurso referente às horas de atividades executadas junto às comissões, no valor de até R\$ 1000,00.

12.2 Quando os servidores se deslocarem a serviço da Comissão de Ingresso Acadêmico irão perfazer diárias correspondentes.

12.3 O servidor público federal aposentado selecionado como voluntário no presente edital não receberá retribuição pecuniária e/ou diárias, ficando suas atividades restritas ao campus sede (Santa Maria).

13. DA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

13.1 Os candidatos selecionados deverão realizar capacitação obrigatória, de acordo com o cronograma disponibilizado no presente edital.

13.2 Os candidatos selecionados que não realizarem a capacitação serão desclassificados e proceder-se-á a chamada de suplentes.

14. DO DESLIGAMENTO DA COMISSÃO

14.1 O candidato selecionado será desligado da respectiva Comissão se:

I - Não realizar ou tumultuar os trabalhos inerentes à Comissão de Ingresso Acadêmico;

III - Não apresentar conduta e comportamento ético inerente ao Serviço Público

IV - Omitir ou não comunicar corretamente qualquer informação relativa ao item 4 do presente edital.

15. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
29/11/2019	Publicação do Edital
29/11/2019 a 09/12/2019	Período de Inscrição dos Candidatos As inscrições encerram-se no dia 09/12/2019 às 12 horas.
10/12/2019	Publicação da Lista de Inscrições.
11/12/2019	Prazo para recurso do indeferimento das inscrições.
12/12/2019	Publicação da Listagem de Inscrições após recursos e Cronograma de Entrevistas.
13/12/2019	Data da Seleção e Entrevistas (Sala 219 – Pró-Reitoria de Graduação, Prédio 48 D, 2º andar).
17/12/2019	Divulgação da Lista de Classificação dos (as) Candidatos (as) Selecionados.
18/12/2019	Período destinado aos Recursos à Seleção.
20/12/2019	Publicação da Listagem Final dos Selecionados.
	Capacitação Obrigatória aos Selecionados (em data e local a serem definidos e informados aos candidatos por meio de publicação)

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O edital completo estará disponível no sítio: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>.

16.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Ingresso Acadêmico.

16.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail "copa.sisu@ufsm.br" ou pelo telefone "55 3220 8187".

16.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

16.5 Os candidatos selecionados no presente Edital poderão ser chamados para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o convite e não prejudicando suas atividades usuais de servidor público no seu órgão de lotação.

16.6 O período aproximado de confirmação de vagas do SiSU 1º semestre será de 30 de janeiro à 15 de março de 2020 e, para o 2º semestre, de 1º de junho à 15 de agosto de 2020.

Santa Maria, 29 de novembro de 2019.

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação
UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor Substituto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico – UFSM
Responsável Institucional pela SiSU na UFSM

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE
CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2020

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Departamento do Candidato (a):			
Matrícula (SIAPE) do Candidato (a):			
Comissão da escolha do Candidato (a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital N.062/2019 da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista, considerando as implicações para os propósitos do Procedimento de Confirmação de Vaga SiSU/UFSM 2020.

Santa Maria, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2020

NOME DO CANDIDATO: _____

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação no Processo de Confirmação de Vaga UFSM - 2019	0,5 pontos	
Possibilidade de Dedicção às atividades inerentes à comissão escolhida no Processo de Confirmação de Vaga. Ratificação da declaração de disponibilidade e liberação da chefia imediata.	0,5 Pontos	
Defesa das comprovações de experiência e habilidades para atuação na comissão.	3,5 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação na Comissão.	3,5 Pontos	
Defesa da experiência comprovada com trabalho em equipe.	2,0 Pontos	
VALOR TOTAL	Máximo 10 Pontos	

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE
CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2020**

Eu, _____, Servidor Público Federal, SIAPE
N.º _____, lotado no (a) _____,
declaro, para fins de participação na Seleção para Colaboradores nas Comissões do
Processo de Confirmação de Vaga 2020, que possuo disponibilidade para atuar em todas as
atividades de Confirmação de Vaga relativas à Comissão de Ingresso Acadêmico durante o
ano de 2020.

Santa Maria, _____

Assinatura do Servidor

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
SELEÇÃO PARA COLABORADORES NAS COMISSÕES DO PROCESSO DE
CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2020**

Eu, _____, Servidor Público Federal, SIAPE N.º _____, lotado no (a) _____, exercendo o cargo de _____, chefia imediata do Servidor Público Federal _____, SIAPE N.º _____, declaro, para fins de participação na Seleção para Colaboradores nas Comissões do Processo de Confirmação de Vaga 2020, que libero o mesmo para atuar em todas as atividades de Confirmação de Vaga relativas à Comissão de Ingresso Acadêmico durante o ano de 2020. Declaro ainda que a participação nas comissões não o exime do cumprimento de sua carga horária no setor.

Santa Maria, _____.

Assinatura do Servidor